
	SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	DATA: 26/03/2024	DOCUMENTO: FOR12
		REVISÃO: 00	PÁGINA: 1/2
DIREITOS E DEVERES DO PACIENTE			

DIREITOS

1. **ATENDIMENTO PRIORITÁRIO:** pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo, obesos e autistas.
2. Receber um atendimento cordial, respeitoso, humanizado e atencioso, livre de preconceitos de raça, etnia, credo, sexo, idade, origem ou quaisquer outros tipos de preconceito por parte dos nossos colaboradores;
3. Ser identificado através de seu nome e sobrenome, ou nome social, e não pelo número de sua senha, nome de sua patologia, apelidos, abreviaturas ou quaisquer outras formas impróprias, preconceituosas ou desrespeitosas;
4. Ter assegurada sua integridade física e moral, sua segurança, individualidade e privacidade, bem como respeitado por seus valores culturais, morais e éticos, e preservada a sua imagem e identidade;
5. Identificar todos os profissionais que atuam direta ou indiretamente no seu atendimento através do crachá, que deve conter o nome legível e estar fixado em local visível;
6. Sempre que necessitar, e em qualquer situação, receber auxílio de um profissional que esteja presente no local e devidamente habilitado de acordo com a sua necessidade, de forma a garantir seu bem-estar, conforto e segurança;
7. Expressar sua insatisfação, queixas, preocupações e sugestões por meio do atendimento ou qualquer outro mecanismo existente, sempre sendo respeitado na privacidade, no sigilo e confidencialidade;
8. Ter acesso ao detalhamento da cobrança de seus exames, quando realizados sob regime particular;
9. Receber orientações e esclarecimentos acerca de documentos e/ou formulários que porventura sejam apresentados para a sua assinatura, de forma a demonstrar seu entendimento claro e consciente para uma opção segura;
10. Consentir ou recusar a realização dos procedimentos diagnósticos, após ter sido devidamente informados e esclarecidos, sem que lhe sejam aplicadas sanções legais ou morais;
11. Ter assegurada a confidencialidade de seu diagnóstico e os resultados de seus exames clínicos ou de imagem e tudo aquilo que, mesmo desconhecido pelo próprio paciente, possa o profissional que atua na instituição ter acesso através do histórico do paciente;
12. Paciente menor de 18 anos de idade, ter como defensores de seus interesses a mãe, o pai ou o responsável legal, que poderá participar ativamente das decisões acerca dos procedimentos diagnósticos, sendo diretamente orientado e esclarecido, exceto quando existir determinação judicial que diga ao contrário.

	SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	DATA: 26/03/2024	DOCUMENTO: FOR12
		REVISÃO: 00	PÁGINA: 2/2
DIREITOS E DEVERES DO PACIENTE			

DEVERES

1. Buscar informações para tomar ciência de todas as condições de atendimento na Instituição;
2. Ter em mãos os documentos oficiais com foto, necessários para o atendimento, bem como apresentá-los sempre que solicitado;
3. Honrar com seu compromisso financeiro e saldar suas despesas provenientes de procedimentos diagnósticos ou quaisquer serviços prestados pela instituição;
4. Providenciar toda a documentação necessária para cadastro e autorização do atendimento perante seu convênio médico, bem como entregar as guias de autorização de procedimentos que tiver na sua posse;
5. Informar se compreendeu todas as orientações recebidas, e questionar em caso de dúvidas;
6. Respeitar os direitos dos demais pacientes e profissionais da instituição, tratando-os de forma civilizada e cortês;
7. Assumir a responsabilidade pela recusa na realização dos procedimentos, ou descumprimento das orientações prestadas pelos profissionais
8. Pacientes menores de 18 anos, os deveres acima mencionados deverão ser seguidos pelos seus pais ou responsáveis;
9. Zelar pelo patrimônio privado da instituição colocado à sua disposição, visando seu conforto e o dos demais pacientes durante o período de atendimento;
10. Não fumar nas dependências da instituição;